

## EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 043/2026

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto nº 8048 intitulado “*EMENDA/UNB/IE- Meninas.comp: inspirando e atraindo meninas para atuarem profissionalmente em Computação*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes (mulheres) de graduação em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Ciência da Computação e áreas afins para suprimimento de **1 (uma) vaga de Estágio**, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.
- 1.2. O projeto tem como objetivo promover a inclusão e a participação ativa de meninas e mulheres na área de Computação no Brasil, especialmente no Distrito Federal, por meio de iniciativas educacionais, capacitações e sensibilização. O foco é ampliar o acesso, a representatividade e o engajamento feminino neste setor estratégico e inovador.
- 1.3. A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Finatec ou com a Universidade De Brasília (UnB).

### 2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- 2.1. Auxiliar na preparação de materiais didáticos e pedagógicos;

- 2.2.** Participar dos eventos internos e externos do Projeto Meninas;
- 2.3.** Auxiliar na condução de aulas, oficinas e atividades com estudantes das escolas participantes;
- 2.4.** Apoiar o programa de mentoria para estudantes de graduação;
- 2.5.** Preparar palestras motivacionais que apresentam mulheres de sucesso da área, tais como Ada Lovelace e Grace Hopper, e destacam pesquisadoras brasileiras, como as professoras Cláudia Bauzer Medeiros e Thais Batista;
- 2.6.** Participar das rodas de conversa com as estudantes de computação e áreas afins da UnB, objetivando motivar essas meninas para permanecerem no curso;
- 2.7.** Auxiliar na escrita de artigos científicos e relatórios técnicos;
- 2.8.** Auxiliar na organização das atividades e na exposição dos projetos em feiras e eventos locais e nacionais;
- 2.9.** Organizar as competições de programação com as estudantes do ensino básico e as estudantes das instituições de ensino superior deste projeto.

**3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:** O candidato selecionado atuará na modalidade híbrida, de acordo com a necessidade do projeto, no Departamento de Ciência da Computação da Universidade de Brasília – UnB.

**4. DO VALOR DA BOLSA:** Valor mensal de **R\$ 740,00 reais (setecentos e quarenta)**. Os benefícios ofertados são: Vale Transporte **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

## **5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**5.1. Requisito Obrigatório** a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.1.1.** Ser estudante de graduação nos cursos de Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Software, Engenharia de Computação e áreas afins comprovado por meio de declaração de vínculo;
- 5.1.2.** Possuir experiência prévia em projetos de ensino, extensão ou monitoria comprovado por meio de certificado de participação, plano de trabalho e/ou outros;
- 5.1.3.** Ter conhecimentos básicos em ferramentas digitais (Google Workspace, Canva, redes sociais) comprovado por meio de certificado de conclusão de curso, portfólio, experiência profissional e/ou outros;
- 5.1.4.** Disponibilidade mínima de 15 horas presenciais semanais comprovado por meio de confissão de próprio punho, conforme o modelo **Anexo I**;
- 5.1.5.** Não possuir outro estágio ou bolsa remunerada comprovado por meio de confissão de próprio punho, conforme o modelo **Anexo II**.

**5.2.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminando

- 5.3.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **9.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 18 horas do dia 14 de agosto de 2026 às 17 horas do dia 24 de agosto de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
  - 6.2.2.** Curriculum Vitae ou Lattes atualizado;
  - 6.2.3.** Declaração de Não Vinculação, conforme o item **1.8 e ANEXO II**;
  - 6.2.4.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 9.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **“pdf”**.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato

que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:

**7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

**7.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

**7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.**

## **8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)**

**8.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

**8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

**8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

## **9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)**

**9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

**9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO</b>                                                                                                         | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>                                                                                                                       |                  |
| a) Ter concluído disciplinas de programação comprovado por meio de histórico escolar;                                                              | 0 a 20           |
| b) Ter experiência em projetos de extensão em escolas públicas do DF comprovado por meio de certificado, plano de trabalho e/ou outros;            | 0 a 20           |
| c) Possuir experiência em trabalhos e ações em equipe que promovam a equidade de gênero e inclusão comprovado por meio de certificado e/ou outros; | 0 a 20           |
| d) Ter habilidades pessoais comprovadas por carta de referência;                                                                                   | 0 a 20           |

|                                                                                                                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| e) Possuir experiência em projetos criativos e atividades lúdicas comprovados por meio de certificado de participação, declaração descritiva e/ou outros. | 0 a 20     |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                                    | <b>100</b> |

**9.3.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

**9.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

**9.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**9.5.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

**9.5.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

**9.5.3.** Maior pontuação na alínea “c” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

## 10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

**10.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

| <b>ENTREVISTA PESSOAL</b>                             |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>                         | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| a) Possuir conhecimento das atividades e atribuições; | 0 a 30           |
| b) Ter experiência em projetos de extensão;           | 0 a 20           |
| c) Ter conhecimento do Projeto Meninas Comp;          | 0 a 30           |
| d) Possuir motivação para participação do projeto;    | 0 a 10           |
| e) Demonstrar motivação para trabalhar em equipe.     | 0 a 10           |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                | <b>100</b>       |

**10.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

**10.3.** A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.

**10.4.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).

- 10.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- 10.6.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

## **11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 11.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.
- 11.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 11.2.1.** Maior pontuação na alínea “a” do item **9.2.** da ETAPA 2 – Análise Documental.
  - 11.2.2.** Maior idade.

## **12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>ETAPA</b>                                    | <b>DATA</b>                    |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|
| Periodo de Inscrições                           | <b>14/08/2026 a 24/08/2026</b> |
| Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2 | <b>Até 25/08/2026</b>          |
| Avaliação da Etapa 3 – Entrevista               | <b>Até 28/08/2026</b>          |
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo       | <b>Até 01/09/2026</b>          |
| Resultado Final do Processo Seletivo            | <b>Até 10/09/2026</b>          |

- 12.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

## **13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA**

- 13.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 13.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título **“RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) **– Nome** (inserir o nome do candidato)”.



#### **14. DOS ESCLARECIMENTOS**

- 14.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 15.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.**

**ANEXO II – CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO EM ESTÁGIO OU BOLSA REMUNERADA**

Brasília-DF, 14 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção

FINATEC

**ANEXO I****EDITAL DE ESTAGIÁRIO N° 043/2026****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Edital de  
Bolsista nº 043/2026, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, 15 horas  
semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**ANEXO II****EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 043/2026****CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO EM ESTÁGIO OU BOLSA REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 5** do Edital de  
Estagiário nº 043/2026, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo  
vínculo ativo com qualquer bolsa acadêmica, projeto institucional remunerado, estágio ou  
programa similar, em instituições públicas ou privadas.

.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)